MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Odontologia
Departamento de Odontologia Restauradora

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-10 Bairro Ininga
Telefone: (86) 3215 5888 *Internet*: www.ufpi.br – *e-mail*: ufpichefiador@gmail.com
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil

EDITAL Nº 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1.

O Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2012.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Odontologia Restauradora do Curso de Odontologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 045, de 09 de junho de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
b. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c. Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
d. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
e. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
f. Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em http://monitoria.ufpi.br) e:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 07 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do primeiro Período letivo de 2012.
h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1

Para o período letivo 2012.1, o Departamento de Odontologia Restauradora do Curso de Odontologia oferecerá **até** 03 (três) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03**

(três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 045, de 09 de maio de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1

DISCISPLINA / VAGAS	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA DISCIPLINA
DENTÍSTICA RESTAURADORA I	104139	T01-QUI 8/10 P01-SEG 14/18 P02-SEG 14/18
DENTÍSTICA RESTAURADORA II	104142	T01-SEX14/16 P01-QUI 14/18 P02-QUI 14/18 P03-QUA 14/18
DENTÍSTICA RESTAURADORA III	104144	P02- SEG 08/12 P03- SEG 08/12
DENTÍSTICA RESTAURADORA IV	104147	P01- SEG 14/18 P02- TER 08/12 P03- SEG 08/12
MATERIAIS DENTÁRIOS	104137	T01-SEG 14/16 P01-QUA 14/18 P02-SEX 14/18 P03-SEX 14/18
OCLUSÃO	104138	T01-SEG 8/10 P01-QUA 8/12 P02- SEX 8/12
PRÓTESE FIXA I	104141	T01- SEX 16/18 P01- QUA 08/12 P02- QUIN 8/12
PRÓTESE FIXA II	104143	P01- TER 14/18 P02- SEG 8/12 P03- SEX 8/12

PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	104140	T01- SEG 14/16 P01- QUAR 14/18 P02- SEX 08/12 P03- SEX 8/12
PRÓTESE TOTAL	104146	T01- QUA 08/10 P01- SEG 14/18 P02- TER 8/12 P03- SEX 14/18

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS	
Dia 12/ 12/2012	• Publicação do Edital CAAP/PREG NA PAGINA Eletrônica da UFPI	
De 11/11 a 9/12/2011	• Docentes solicitam monitores para o período letivo 2012.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.	

Até 12/ 12/2012	• Chefes optantes de publicação de editais na Página Eletrônica da UFPI devem encaminhá-los à Coordenadoria de Comunicação Social.	
Dia 13/12/ 2012	• Publicação obrigatória e divulgação de edital próprio para o período letivo 2012.1, em murais e ou página própria e ou Página Eletrônica da UFPI e ou em outros meios, pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.	

De 14/12/ 2012 a 14/3/2012	• Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos divulgam o processo seletivo de monitores remunerados e de monitores não remunerados para o período letivo 2012.1.	

De 08h:00 de 27/2/2012 até às 22h:00 de 2/3/ 2012	• Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos preencherão (complementarão) no Sistema Eletrônicos de Acompanhamento de Monitoria informações adicionais pertinentes aos documentos que estão em links próprios e específicos, a serem migradas para o cadastro de cada aluno, a fim de que seja selecionado ou para a monitoria remunerada ou para a monitoria não remunerada.	

Dia 27/3/ 2012 **VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanh amento de Monitoria**		
Até 28/2/ 2012	• **Professor substituto** solicita à chefia seu cadastramen to no Sistema Eletrônico de Acompanh amento de Monitoria.	

Até 29/2/ 2012	**Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam oficialmente à CAAP/ PREG, via Serviço de Protocolo da UFPI e no horário regular de expediente, **cadastramento de professor substituto** no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para integrá-lo como orientador de monitores do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1.	

De 08h:00 de 8/3/2012 (quinta-feira) até 22h:00 de 9/3/2012 (sexta-feira) e de 08h:00 de 12/3/2012 (segunda-feira) até 22h:00 de 14/3/2012 (quarta-feira)	• **Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo** para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.1 (utilizar a **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo** para rascunho), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria **(devem ser disponibilizados computadores dos departamentos de ensino, chefias de cursos, coordenações de cursos, diretorias de unidades de** ensino, diretorias de campi, DCE e centros acadêmicos).	

Até 22h:00 de 16/3/2012	• **Publicação e divulgação do resultado da seleção**, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.1, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI.	
De 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min de 19/3/2012	• **Interposição de recurso** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral– *Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), de Teresina-PI.	
Dia 21/3/2012	• **Julgamento de recurso** interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/ PREG.	

Até 22h:00 de 22/3/2012	• **Publicação do resultado de recurso** interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.	
Até 22h:00 de 26/3/2012	• **Inserção do resultado de recurso** no Sistema Eletrônico de Acompanh amento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assesso ramento Pedagógico.	
Início da Atividade de Monitoria: 8/3/2012		

Até 22h:00 de 7/4/ 2012	**Chefes** de departamentos de ensino e chefes de cursos **solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável** que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis e classificáveis no SistemaEletrônico de Acompanhamento de Monitoria, somente para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.	

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) – REGULAR–		
Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelos Professor-Orientador ao chefe de departamento de ensino ou ao chefe de curso: **improrrogavelmente** "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX).		Informar e enviar a Frequência Mensal de Monitor pelos chefes de departamentos de ensino e pelos chefes de cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.
Final da Atividade de Monitoria: 6/7/2012		

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) – COMPLEMENTAR– Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão		
Relatório Semestral de Monitor		
Etapa		**Responsabilidade/Local**

I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:		O • **aluno-monitor** (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o **professor orientador** avalia e envia e o **chefe de departamento de ensino** ou **chefe de curso** aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:		• Pelo **ex-monitor** (remunerado e não remunerado) e pelo **ex-orientador**, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.
III – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia:		• Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

IV – Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:		• Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no dia 27.03.2012 participarão do *VII Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2012.1.

7.3. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares.

7.4. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2012.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 28/2/2012, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

7.6. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhará mensalmente ao Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso a *Folha Mensal de Frequência de Monitor*, "...até o último dia útil do mês corrente" e, o *Relatório Semestral de Monitoria*, até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente – 2012.2.

7.7. Não será permitido ao aluno se inscrever para mais de uma monitoria do DOR tampouco exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no

máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 08/3/2012, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2012.1, isto é, 06/07/2012.

7.10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

711. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UFPI (12.12.2012), revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 12 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. Raimundo Rosendo Prado Júnior
Chefe do Departamento de Ensino ou Chefe de Curso